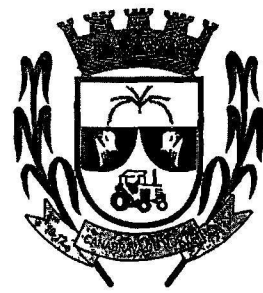




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 470/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

23/12/19

Helena Maria  
ASSINATURA

"DISPÕE  
CONCESSÃO DE LICENÇA  
PRÊMIO À SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL  
OCUPANTE DE CARGO  
ELETIVO"

JOÃO CLEIFON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal  
de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art.  
83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa)  
dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **HELENA MARIA DA  
SILVA BARBOSA**, matrícula n. 497, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços  
Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

PERÍODO AQUISITIVO
04/01/2012 A 31/12/2016
PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA
02/01/2020 A 31/03/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;  
revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Canabrava do Norte, MT, em 23 de Dezembro de 2019.

  
JOÃO CLEIFON ARAÚJO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Assim no exercício da autotutela administrativa e com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, REVOGO o Processo Licitatório em referência

Campos de Júlio – MT, 23 de dezembro de 2019

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 470/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 470/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **HELENA MARIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula n. 497, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
01/01/2012 À 31/12/2016
<b>PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA</b>
02/01/2020 À 31/03/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpre-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Dezembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N. 741/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETO N. 741/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 01 de Janeiro (Quarta-feira) Confraternização Universal – feriado nacional;

II – 24 de Fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III – 25 de Fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV – 26 de Fevereiro (quarta-feira) de cinzas – ponto facultativo até às 12:00h (expediente a partir das 13 horas);

V – 10 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI – 21 de Abril (Terça - feira) Tiradentes – feriado nacional;

VII – 01 de Maio (Sexta-feira) Dia Mundial do Trabalhador – feriado nacional;

VIII – 11 de Junho (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;

IX – 08 de Agosto (Sábado) – São Domingos de Gusmão – feriado municipal;

X – 07 de Setembro (Segunda-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI – 12 de Outubro (Segunda-feira) dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XII – 28 de Outubro (Quarta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIII – 01 de Novembro (Domingo) Dia do Evangélico – Feriado Municipal;

XIV – 02 de Novembro (Segunda-feira) Finados – feriado nacional;

XV – 15 de Novembro (Domingo) Proclamação da República - feriado nacional;

XVI – 20 de Novembro (Sexta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;

XVII – 19 de Dezembro (Sábado) – Emancipação Política de Canabrava do Norte – Feriado Municipal;

XVIII – 25 de Dezembro (Sexta-feira) Natal – feriado nacional.

**Art. 2º.** Excetua-se da aplicação do ponto facultativo: o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escala de plantão, nas áreas de limpeza pública, saúde e saneamento; o pessoal vinculado às Escolas Municipais, cujo Calendário Escolar aprovado pela secretaria municipal de Educação de Canabrava do Norte prevê como dias letivos.

**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º.** É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto, salvo, novo decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 23 de Dezembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2019/SMHTAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2019/SMHTAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**"DISCIPLINA O CUMPRIMENTO DO DECRETO N. 739/2019 QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA "LEITE PÃO AMIGO" VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N. 958/2019, DE 06 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**